ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 07-2015

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 029/2014, que é parte integrante da Lei nº12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 029/2014 que é parte integrante da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA					
11 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães	**Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães**	Un	1	80.123,76	3.107
			SOMA	**80.123,76**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o Superavit Financeiro da fonte conforme segue:

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**VALOR**
FONTE 3.107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.123,76

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 25 DE MARÇO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CA4E3704

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2015. Edição 0716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/